



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 416

DATA: 9 DE SETEMBRO DE 1.970

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranacity a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Paranacity a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal visando instalações de órgão de assistência e orientação fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização de cadastro comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e de transporte e outras providências, na forma da minuta anexa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 9 DE SETEMBRO DE 1.970.

N

ANTÔNIO TORTATO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ B. MORON  
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 19 / 09 / 70

  
Secretário